

Portaria n.º 96/2005
de 25 de Janeiro

A requerimento do ITA — Instituto de Tecnologias Avançadas para a Formação, L.^{da}, entidade instituidora do Instituto Superior de Tecnologias Avançadas, reconhecido oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 990/89, de 16 de Novembro;

Considerando o disposto nas Portarias n.ºs 873/90, de 20 de Setembro, e 1099/97, de 3 de Novembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 457-A/98, de 29 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-A/98, de 31 de Agosto;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 234-C/98, de 28 de Julho;

Tendo em vista o disposto no artigo 67.º e no n.º 5 do artigo 53.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Informática do Instituto Superior de Tecnologias Avançadas, cujo funcionamento foi autorizado nas instalações que possui no Porto, pela Portaria

n.º 457-A/98, de 29 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-A/98, de 31 de Agosto, nos termos do anexo I da presente portaria, bem como a sua alteração, nos termos do anexo II.

2.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 40.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 160 alunos.

3.º

Caducidade de autorização de funcionamento

Findo o processo de transição fixado nos termos do artigo 31.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro, caduca a autorização de funcionamento dos seguintes cursos:

- a) Bacharelato em Informática, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 873/90, de 20 de Setembro;
- b) Curso de estudos superiores especializados em Tecnologias de Informação, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 1099/97, de 3 de Novembro.

4.º

Produção de efeitos

O disposto na presente portaria produz efeitos a partir do ano lectivo de 1998-1999, inclusive.

5.º

Transição

As regras de transição entre os planos de estudos publicados em anexo são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 5 de Janeiro de 2005.

ANEXO I

Instituto Superior de Tecnologias Avançadas (Porto)

Curso de Informática

(início em 1998-1999)

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Ciência dos Computadores	1.º semestre	4				
Programação I	1.º semestre	2			2	
Matemática I	1.º semestre	2			2	
Economia	1.º semestre	3		1		

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estatística Descritiva	1.º semestre	2		2		
Programação II	2.º semestre	2		2		
Estrutura de Dados	2.º semestre	3		1		
Matemática II	2.º semestre	2		2		
Cálculo Financeiro	2.º semestre	3		1		
História da Ciência e das Técnicas	2.º semestre	4				

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Bases de Dados	1.º semestre	2		2		
Microcomputadores	1.º semestre	2		2		
Programação III	1.º semestre	2		2		
Automação	1.º semestre	3		1		
Teoria das Probabilidades	1.º semestre	2		2		
Análise de Sistemas	2.º semestre	2		2		
Programação IV	2.º semestre	2		2		
Computação Gráfica	2.º semestre	2		2		
Estatística Indutiva	2.º semestre	2		2		
Contabilidade	2.º semestre	3		1		

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Sistemas de Gestão de Bases de Dados	1.º semestre	2		2		
Comunicação de Dados	1.º semestre	3		1		
Sistemas de Informação	1.º semestre	3		1		
Investigação Operacional	1.º semestre	2		2		
Gestão Empresarial	1.º semestre	3		1		
Gestão de Projectos Informáticos	2.º semestre	4				
Sistemas Operativos	2.º semestre	2		2		
Projecto de Programação	2.º semestre			4		
Projecto de Base de Dados	2.º semestre			4		
Projecto de Sistemas de Informação	2.º semestre			4		

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Teoria da Informação e Informática I	1.º semestre			4		
Engenharia de Software I	1.º semestre			4		
Arquitectura Técnica de Sistemas de Informação I	1.º semestre			4		
Redes e Telecomunicações I	1.º semestre			4		
Concepção de Sistemas Multimédia	1.º semestre			4		
Teoria da Informação e Informática II	2.º semestre			4		
Engenharia de Software II	2.º semestre			4		
Arquitectura Técnica de Sistemas de Informação II	2.º semestre			4		
Redes e Telecomunicações II	2.º semestre			4		
Segurança Informática	2.º semestre			4		

QUADRO N.º 5

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Sistemas de Informação para Gestão	1.º semestre			4		
Auditória Informática	1.º semestre		4			
Administração de Redes	1.º semestre		4			
Realização de Projectos Multimédia	1.º semestre		4			
Planeamento de Sistemas de Informação	1.º semestre		4			
Projecto Final	2.º semestre		4			
				20		

ANEXO II

Instituto Superior de Tecnologias Avançadas de Lisboa**Curso de Informática**

(início em 2004-2005)

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Arquitectura dos Computadores I	1.º semestre			4		
Redes e Comunicações I	1.º semestre			4		
Fundamentos da Programação	1.º semestre			4		
Programação I	1.º semestre			4		
Matemática I	1.º semestre			4		
História da Ciência e das Técnicas	1.º semestre			4		
Arquitectura dos Computadores II	2.º semestre			4		
Redes e Comunicações II	2.º semestre			4		
Algoritmos e Estruturas de Dados	2.º semestre			4		
Programação II	2.º semestre			4		
Matemática II	2.º semestre			4		
Estatística Descritiva	2.º semestre			4		

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Sistemas Operativos I	1.º semestre			4		
Bases de Dados	1.º semestre			4		
Programação III	1.º semestre			4		
Sistemas Multimédia I	1.º semestre			4		
Tecnologias Internet I	1.º semestre			4		
Teoria das Probabilidades	1.º semestre			4		
Sistemas Operativos II	2.º semestre			4		
Sistemas de Gestão de Bases de Dados	2.º semestre			4		
Programação IV	2.º semestre			4		
Sistemas Multimédia II	2.º semestre			4		
Tecnologias Internet II	2.º semestre			4		
Cálculo Financeiro	2.º semestre			4		

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Programação V	1.º semestre			4		
Administração de Redes I	1.º semestre			4		
Tecnologias Internet III	1.º semestre			4		
Arquitectura Técnica de Sistemas de Informação I	1.º semestre			4		
Análise de Sistemas I	1.º semestre			4		
Contabilidade Geral	1.º semestre			4		
Programação VI	2.º semestre			4		
Administração de Redes II	2.º semestre			4		
Tecnologias Internet IV	2.º semestre			4		
Arquitectura Técnica de Sistemas de Informação II	2.º semestre			4		
Análise de Sistemas II	2.º semestre			4		
Gestão Financeira	2.º semestre			4		

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Engenharia de Software	1.º semestre			4		
Segurança e Auditoria Informática I	1.º semestre			4		
Programação VII	1.º semestre			4		
História da Informática	1.º semestre			4		
Administração de Redes III	1.º semestre			4		
Gestão Empresarial	2.º semestre			4		
Segurança e Auditoria Informática II	2.º semestre			4		
Programação VIII	2.º semestre			4		
Direito e Informática	2.º semestre			4		
Administração de Redes IV	2.º semestre			4		
Projecto Final	Anual				4	

Portaria n.º 97/2005

de 25 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Portalegre e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.os 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.os 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado, nos termos do anexo da presente portaria, o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Serviço Social ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho.

2.º

Estágio

As unidades curriculares denominadas «Estágio» realizam-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 5 de Janeiro de 2005.